

LEI Nº 670/ 2025 .

ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI 651/2024 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AS COMPANHIAS DE FOLIAS DE SANTOS REIS.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 651/2024, o qual passará ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o município de Delta através da secretaria Municipal de Cultura autorizado a conceder as companhias de folias de Santos Reis que se apresentarem nas ruas e estiverem devidamente cadastradas no sistema municipal de Cultura, auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de despesas com aquisição de vestimentas típicas, instrumentos musicais, adornos, transporte na locomoção dos membros e figurantes, dentre outros gastos que se fizerem necessários para a promoção de suas apresentações, e destinadas as comemorações.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo poderá ser efetuado aos responsáveis pelas companhias de folias de Santos Reis, conforme devida comprovação a Secretaria Municipal de Cultura."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 .

Delta, 19 de março de 2025 .

Leriane de Souza
Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/06/2025